



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 19 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 302

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 076/2018)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 076/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 076/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A EMPRESA: M F DA SILVA JUNIOR – ME – SPS SERVIÇOS E LOCADORA, SEGUNDO AS CLÁUSULAS ABAIXO:.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **M F DA SILVA JUNIOR – ME – SPS SERVIÇOS E LOCADORA** com o CNPJ nº **26.789.382/0001-78**, situada na Praça 2 de Julho, 377, 1º Andar, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: 2.1. OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES A ESTE CONTRATO CORRERÃO A CARGO DA ATIVIDADE:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Secretaria de Educação e Cultura.	0601	2031	33903900000	01-educação-25%
Secretaria de Saúde	0501	2066	33903900000	02-saúde-15%
Secretaria da Fazenda, Orçamento e Planejamento.	0301	2026	33903900000	00
Secretaria da Assistência Social, Igualdade Racial e dos Esportes.	0401	2033	33903900000	00

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

LEIA-SE: 2.1 OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES A ESTE CONTRATO CORRERÃO A CARGO DA ATIVIDADE:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Secretaria de Educação e Cultura.	0601	2031 / 2044	33903900000	01-Educação-25% - Recurso Próprio - 10 – FCBA
Secretaria de Saúde	0501	2066	33903900000	02-saúde-15%
Secretaria da Fazenda, Orçamento e Planejamento.	0301	2026	33903900000	00
Secretaria da Assistência Social, Igualdade Racial e dos Esportes.	0401	2033	33903900000	00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 076/2018 de 02 de fevereiro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.